



PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2023

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....	3
2. APRESENTAÇÃO.....	4
3. OBJETIVOS	5
4. METODOLOGIA UTILIZADA	5
5. QUADRO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	6
7. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2023.....	7
8. RESUMO	8
9. MONITORAMENTO	9
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10



1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA conta com a seguinte estrutura administrativa:



2. APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual – PCA trata-se de uma importante inovação trazida pela Nova Lei de Licitações. O PCA deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, visando racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Referido plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.



A elaboração do plano tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializa-se como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Muribeca pretende realizar no exercício financeiro de 2023.

Com vistas ao planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas neste PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

3. OBJETIVOS

De acordo com art. 5º do Decreto n. 10.947/2022, são objetivos do PCA:

- I. Racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização e redução de custos processuais;
- II. Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. Evitar o fracionamento de despesas;
- V. Sinalizar intenções ao mercado, potencializando o diálogo pertinente, com consequente ganho em competitividade.



4. METODOLOGIA UTILIZADA

Para a construção do referido Plano utilizou-se como metodologia o valor da despesa realizada, por Unidade Orçamentária e por elemento de despesa, desde o exercício financeiro de 2021. Utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2021 e 2022, excetuando-se algumas situações atípicas vivenciadas pontualmente, pela calamidade em saúde pública, da nova corona vírus – COVID-19.

Além disso, foi consultada a Diretoria Administrativa para analisar se as demandas aqui discriminadas compõem a realidade deste Poder Legislativo Municipal, como também foram consultados a Diretoria Financeira, a Contabilidade, o Departamento de Licitações e Contratos por serem os principais setores que tratam das demandas dos contratos administrativos e despesas públicas desta Prefeitura.

5. QUADRO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VIDE ANEXO I)

No quadro destinado à despesa orçamentária são elencados os elementos de despesas segundo os valores realizados em 2021 e 2022, com as seguintes ações: Manutenção da Câmara Municipal de MURIBECA, (Construção e reforma do prédio da Câmara. Aquisição de Equipamentos, Mobiliário e Veículos e Manutenção dos Serviços da Câmara).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No Legislativo Municipal de Muribeca, será regulamentado por Decreto Municipal. O Plano de Contratação Anual – PCA a ser implantado pela Câmara Municipal de Muribeca, corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Legislativo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

- 1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL** - art. 37, inciso XXI, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;



2. **LEI N. 14.133/2021** - art. 12, inciso VII, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

3. **DECRETO N. 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022** - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

7. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2023 (VIDE ANEXO II)

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA se iniciou com a apresentação a todos os setores do legislativo municipal da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedoras de bens e serviços para a administração e para as sociedades, sob em três perspectivas:

- a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe municipal com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
- b) sob os aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos.
- c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.



Câmara Municipal de **Muribeca**

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos setores da Câmara Municipal de Muribeca. Cada setor ou unidade equivalente levantou suas necessidades e relacionou sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratação Anual - PCA.

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pelo Controle Interno e a Comissão Permanente de Licitações, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pela Autoridade Máxima da Câmara Municipal de Muribeca.

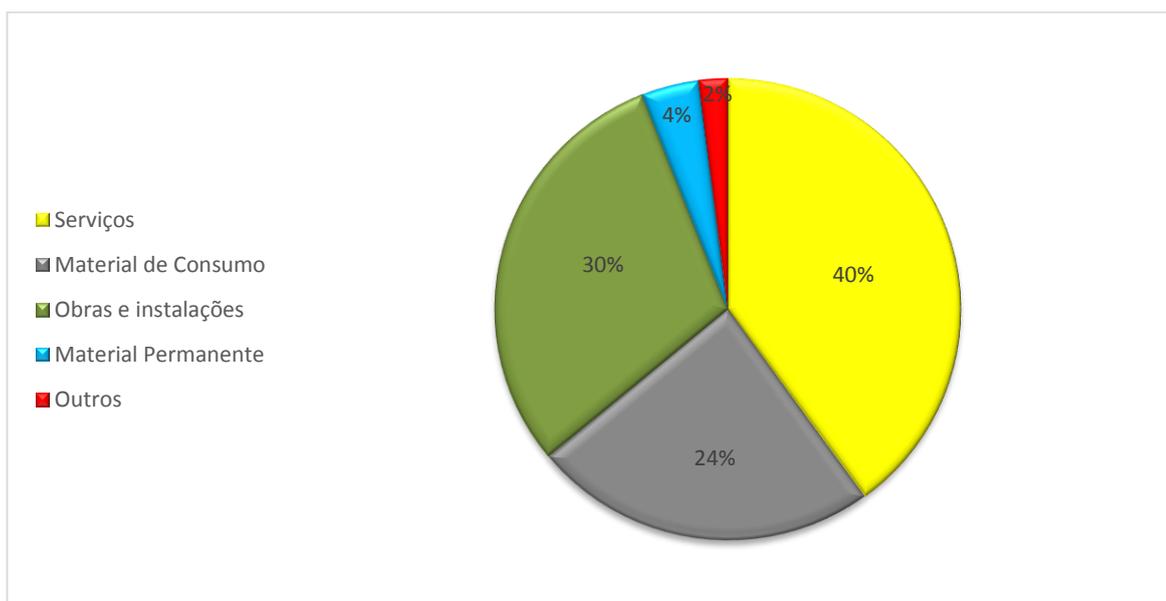
O presente documento (Plano de Contratação Anual - PCA) foi elaborado sob a coordenação do Controle Interno, Licitações e Assessoria Jurídicas, com o apoio dos demais Setores, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano de Contratação Anual - PCA.



8. RESUMO DAS CONTRATAÇÕES LISTADAS NESTE PLANO

Contratações 2023



9. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O monitoramento do plano será realizado pelo Controle Interno, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano anual de contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano consolida informações sobre os itens (bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações) no âmbito da Câmara Municipal de Muribeca.

O mesmo poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no endereço eletrônico: camaramuribeca.se.gov.br em banner específico, com acesso público a toda a sociedade.



Câmara Municipal de **Muribeca**

Além disso, o Plano de Contratação Anual poderá ser acessado através do Painel de Compras do Ministério da Economia, através do link: <http://paineldecompras.economia.gov.br/planejamento>.

Edimario Dos Anjos Santos Souza

Presidente

Maria Das Graças Figueiredo Conserva

Vice-Presidente

Graziela Railhane Dos Anjos Santos Souza

Diretor Financeiro

Priscila Pereira Dos Santos Rocha

Controle Interno

Prado & Cruz Advogados associados

Assessoria Jurídica

Graziela Railhane Dos Anjos Santos Souza

Comissão de Licitação

ANEXO I

ELEMENTO DE DESPESA	REALIZADO 2021	EM ANDAMENTO 2022	PRETENDIDO 2023
3.3.90.40.00	R\$ 42.758,00	46.789,87	55.000,00
3.3.90.39.00	8.991,06	28.874,00	68.000,00
3.3.90.35.00	143.000,00	150.000,00	213.000,00
3.3.90.30.00	2.020,00	6.568,10	15.000,00
4.4.90.51.00	00.000,00	00.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	00.000,00	00.000,00	200.000,00
3.3.90.14.00	6.750,00	65.100,00	80.000,00
TOTAL	203.519,06	297.331,97	641.000,00

ANEXO II

Nº	TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DESEJADA	RENOVAÇÃO DE CONTRATO	JUSTIFICATIVA
1	SERVIÇO	SERVIÇO DE CONSULTORIA	160.000,00	3.3.90.35.00	1	JANEIRO/2023	SIM	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL QUANDO NECESSARIA. A CÂMARA NÃO POSSUI CONTADOR EFETIVO NO QUADRO DE FUUNCIÓNÁRIS POR ISSO A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA.
2	SERVIÇO	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	48.000,00	3.3.90.40.00	1	JANEIRO/2023	NÃO	USO DE SOFTWARE E INTERNET BANDA LARGA
3	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	44.000,00	3.3.90.39.00	2	FEVEREIRO/2023	NÃO	RESOLVER ASSUNTOS

								PERTINENTES A CÂMARA EM OUTRAS CIDADES.
4	SERVIÇO	INSCRIÇÕES PARA CONGRESSOS	20.000,00	3.3.90.39.00	3	MARÇO/2023	NÃO	A ATIVIDADE LEGISLATIVA EXIGE DOS VEREADORES CONSTANTES ATUALIZAÇÕES E RECICLAGENS NA ESFERA LEGISLATIVA.
5	CONSUMO	DIARIAS- PESSOA CIVIL	65.000,00	3.3.90.14.00	3	MARÇO/2023	NÃO	COBRIR DESPESAS REFERENTES A VIAGENS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA CÂMARA E CONGRESSOS
6	CONSUMO	FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL	3.000,00	3.3.90.30.00	2	FEVEREIRO/2023	NÃO	PARA DESLOCAMENTO DO VEÍCULO
7	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	4.000,00	3.3.90.30.00	2	FEVEREIRO/2023	NÃO	PARA MANTER AS DEPENDÊNCIAS DO PREDIO DA CÂMARA BEM ORGANIZADAS E DENTRO DAS NORMAS DE VIGILÂNCIA.

8	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.000,00	3.3.90.30.00	2	FEVEREIRO/2023	NÃO	PARA USO NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
9	MATERIAL	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.000,00	3.3.90.30.00	2	FEVEREIRO/2023	NÃO	PARA DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA.
10	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	4.4.90.52.00	3	MARÇO/2023	NÃO	PARA MELHOR APARELHAMENTO DA CÂMARA E FACILITAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELOS FUNCIONARIOS.